

**Contrato n.: 0159/2015**  
**Licitação na modalidade Pregão Presencial n.: 001/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE  
ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA  
ÊNIO ANTONIO DALPIZZOL – AGÊNCIA DE  
TURISMO – ME, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Segundo Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte**, celebrado em 21/07/2015, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **ÊNIO ANTÔNIO DALPIZZOL – AGÊNCIA DE TURISMO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 05, Qd. 15, Lt. 06, Setor Mundinho, Mineiros - GO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.181.424/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ênio Antônio Dalpizzol, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Mineiros - GO, inscrito no CPF sob o n. 274.013.910-15, portador do RG n. 7003634743 SSP/RS, conforme Processo Administrativo n. 0159/2015, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, e nos termos da Cláusula Sexta, item '6.3', do contrato original, fica acrescido ao objeto contratado a utilização de transporte escolar na razão de 06 (seis) viagens/semana, até o mês de julho de 2016, observados o cronograma elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e os dias letivos do calendário acadêmico da Instituição.

**Parágrafo Primeiro** - Além dos serviços acima especificados, fica acrescido o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente a 04 (quatro) viagens feitas pelo Contratado, sendo uma para a cidade de Brasília, duas para a cidade de Rio Verde e uma para a cidade de Goiânia, por ocasião de eventos científicos, transportando alunos, conforme solicitações em anexo.

**Parágrafo Segundo** - As viagens que se trata no caput desta cláusula tiveram início no dia 14 de março de 2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando os dias letivos de duração deste termo aditivo, estima-se o valor para empenho no exercício 2016 em R\$ 36.008,00 (trinta e seis mil e oito reais), conforme demonstrativo a seguir:

KM percorridos por viagem/	Valor por KM percorrido	Viagens acrescidas até o mês de junho/2016	Valor Total Estimado
40	R\$ 6,53	90	R\$ 23.508,00
01 Viagem à Brasília - ônibus	R\$ 5,76	1.040 km	R\$ 6.000,00
02 Viagens à Rio Verde - ônibus	R\$ 5,00	800 km	R\$ 4.000,00
01 Viagem para Goiânia - micro ônibus	R\$ 2,97	840 km	R\$ 2.500,00
			R\$ 36.008,00

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços de transporte original, com as alterações de seus termos aditivos.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 25 de abril de 2016.

**Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**

**Ênio Antônio Dalpizzol – Agência de Turismo - ME**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: